



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 001/2024 – MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA

O projeto acadêmico “MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), “Silvana Alves Pereira”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. O bolsista selecionado integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo “verificar a morbidade respiratória do nascimento até os 6 primeiros meses de vida de RN assistidos com o equipamento Preemie-Test.”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de **1 vaga de bolsista** para ocupar vaga remunerada no projeto “MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA”;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=201;>

1.3 A bolsa será remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A vaga destina-se à **1 bolsista**, mestrando da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), bolsista externa a UFRN, graduado em Fisioterapia e, no mínimo, mestrando no Programa de Ciências do Movimento Humano (PPGCMH) da UFAM.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	1 bolsista Externo
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	1
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2100,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	15
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">✓ Plano de trabalho✓ Comprovante de matrícula em mestrado da UFAM, no programa de ciencias do movimento humano✓ Carta de aceite do orientador do projeto✓ Currículo lattes
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Conhecimentos específicos de graduado em Fisioterapia e mestrando
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Inclusão de participantes da pesquisa, coleta de dados,relatórios, redação de artigo, gestao de dados de pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 19/01/2024 até 23h59 de 21/01/2024 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para “projeto-preemietest@gmail.com”, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

Acessar o link:

https://docs.google.com/document/d/1i4aFfGU6PvgGPTt9kndgFD_781Fc6Sij/edit?usp=sharing&oid=108049673984962106332&rtpof=true&sd=true

Baixar o arquivo “plano de atividade”, preencher e encaminhar em pdf, assinado para o email projeto-preemietest@gmail.com

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=201>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 2 etapas:

- análise do plano de atividades
- avaliação curricular

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

Dra Silvana Alves Pereira

Dra Roberta Lins

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- (Nota na análise do plano de atividades + Nota da avaliação curricular)/ 2
- Na avaliação curricular serão contabilizados o número de artigos científicos publicados a partir de janeiro de 2019 e os projetos de pesquisas.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio
- IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=201> ;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 1 mês, podendo ser prorrogado por 1 mês a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar projeto-preemietest@gmail.com

Natal, 19 de janeiro de 2024

**Prof. Silvana Alves
Pereira
Matrícula 1803907
Coordenador do projeto**